

**DECRETO Nº 2.410/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

**Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.**

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS  
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na  
Lei Municipal No 1125c/1115 art 18 IV de 16 de novembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar novalor de R\$ 110.000,00  
(Cento e Dez Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339039000000	2009	20.000,00
0801	339030000000	2039	40.000,00
0802	449042000000	1084	50.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
30 de SETEMBRO de 2022

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani  
Secretário de Administração e Planejamento